



DECRETO Nº 027/2022
(De 17 de Junho de 2022)

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.752/2021 de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado para seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

07- Secretaria da Agricultura

Proj/Ativ. 1.007 Investimento em Veículos, Maquinas e Equipamentos para o Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

4.4.90.00.00.00.00.5064 (104) Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

4.4.90.00.00.00.00.5034 (103) Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 450.00,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º, correrão por conta dos recursos arrecadados através do Processo SCC 0000200887/2021, Port. 159/2022/SEF, Processo SCC 000024354/2021, Port. 189/2022/SEF e Emenda Parlamentar Impositiva nº 1337.

PODER EXECUTIVO

Processo SCC 0000200887/2021, Port. 159/2022/SEF R\$ 100.000,00

Processo SCC 000024354/2021, Port. 189/2022/SEF, R\$ 150.000,00

Emenda Parlamentar Impositiva nº 1337, R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 450.00,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rio Fortuna/SC, 17 de Junho de 2022.



RIO Município de
FORTUNA

NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e
Publicado no Mural Municipal ao dezesete dias do mês de Junho de 2.022.